

Conselho Coordenador de Avaliação

Ata nº 2/2021

Reunião realizada no dia 12 de maio de 2021

Membros Presentes:

- Vereadora Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira
- Diretor de Departamento e Responsável pelo Serviço de Recursos Humanos Manuel Augusto Dias Andrade
- Diretora de Departamento, Maria João Frutuoso Melo Fernandes
- Chefe de Divisão, Joana Cláudia Cordeiro Chaves Ferreira
- Representante do Agrupamento de Escolas Tomás Ribeiro, Júlio Valente
- Representante do Agrupamento de Escolas Cândido Figueiredo, Maria Fernanda Ferreira Gomes

Membros Ausentes:

- Vereador José Carlos Vieira Coimbra
- Vereador Pedro Luís Jesus Ferreira Adão
- Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno

Aos doze dias do mês de maio de 2021, no Salão Nobre do Município, realizou-se reunião do Conselho Coordenador de Avaliação, sob a Presidência da Sr^a Vereadora dos Recursos Humanos Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira com competências delegadas por despacho do Sr Presidente da Câmara de 07 de dezembro de 2019.

A Sr^a Presidente do CCA declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Validação das propostas de avaliação com menções de *Desempenho de Relevante*, *Inadequado* e reconhecimento de *Desempenho Excelente*.

2 – Outros assuntos.

Iniciaram-se os trabalhos pela análise das propostas de avaliação de *Desempenho Relevante* dos trabalhadores do Município que desempenham funções nos Agrupamentos Escolares – Cândido Figueiredo e Tomaz Ribeiro, sob direção hierárquica dos respetivos diretores e cuja avaliação é da responsabilidade dos mesmos:

Agrupamento Cândido Figueiredo – Verifica-se que neste Agrupamento são avaliados 40 trabalhadoras da carreira e categoria de Assistente Operacional, tendo sido propostas 10 menções de “*Desempenho Relevante*” (Anexo 1), o que cumpre a quota de 25%, prevista nos nºs 1 e 2 do artº 75º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, aplicado à Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro;

Agrupamento Tomaz Ribeiro – Verificou-se que neste Agrupamento são avaliados 16 trabalhadoras da carreira e categoria de Assistente Operacional, tendo sido propostas 9 menções de “*Desempenho Relevante*” (Anexo 1), pelo que não se cumpre a quota de 25% (que seria de apenas 4 Desempenhos Relevantes) prevista nos nºs 1 e 2 do artº 75º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, aplicado à Administração Autárquica, pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro;

Assim, ouvido o representante do referido Agrupamento, o CCA, para efeito de harmonização nos termos da lei, decidiu validar 4 menções de “*Desempenho Relevante*” de acordo com os critérios de desempate legalmente previstos. As restantes propostas de avaliações de *Desempenho Relevante* não são validadas por excederem a quota permitida sendo-lhes atribuída a avaliação qualitativa de *Desempenho Adequado* e avaliação quantitativa de 3,999 valores.

sf.



✶

Não há avaliações de *Desempenho Inadequado* nem de reconhecimento de mérito *Excelente* para apreciação.

Os representantes dos Agrupamentos informaram ainda que, nesta data, todos os trabalhadores têm os parâmetros de avaliação contratualizados para o biénio 2021/2022.

Uma vez terminada a avaliação relacionada com os Agrupamentos, os elementos representantes dos mesmos retiraram-se e deu-se continuidade aos trabalhos, passando a analisar-se as propostas de avaliação dos restantes trabalhadores do Município.

Relativamente aos trabalhadores do Município, para efeito de harmonização, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 75º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro e orientações da DGAEP, em anexo A, procedeu-se à validação das propostas de *Desempenho Relevante* de acordo com os seguintes critérios: quota de 25% , de acordo com a avaliação quantitativa, por avaliador e por carreira e categoria de acordo com os graus de complexidade e de seguida aplicação dos critérios de desempate.

De acordo com estas regras o CCA validou os seguintes *Desempenhos Relevantes* (que constam de anexo 2):

Carreira de Assistente Operacional: 44

Carreira de Assistentes Técnicos, Técnicos de Informática e Fiscais: 18

Técnicos Superiores e Especialista de Informática: 10

Assim, após validados todos os desempenhos até ao limite das quotas disponíveis (anexo 3), aos restantes trabalhadores, constantes do anexo 4, por não se encontrarem dentro do limite das quotas legalmente estipulada, será atribuída a menção “Desempenho Adequado” correspondente à avaliação quantitativa de 3,999.

Relativamente ao biénio 2021/2022, o CCA deliberou que avaliadores e avaliados devem contratualizar os parâmetros de avaliação e entregar as fichas de avaliação nos RH nos seguintes prazos:

- avaliação apenas com competências até ao dia 15 de junho de 2021
- avaliação com objetivos/resultados e competências até ao dia 30 de junho de 2021

Anexos:

Anexo 1 – Mapa de Avaliações dos Agrupamentos de Escolas Cândido Figueiredo e Tomaz Ribeiro

Anexo A - Orientações da DGAEP

Anexo 2 – Mapa Global

Anexo 3 – Mapa de relevantes e harmonização até ao limite de quotas

Anexo 4 – Lista avaliação relevante a validar

Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata que depois de aprovada pelo todos os membros do CCA presentes, vai ser assinada pela presidente do CCA e por mim que a secretariei.

Frederico Fernandes
Francisco António André

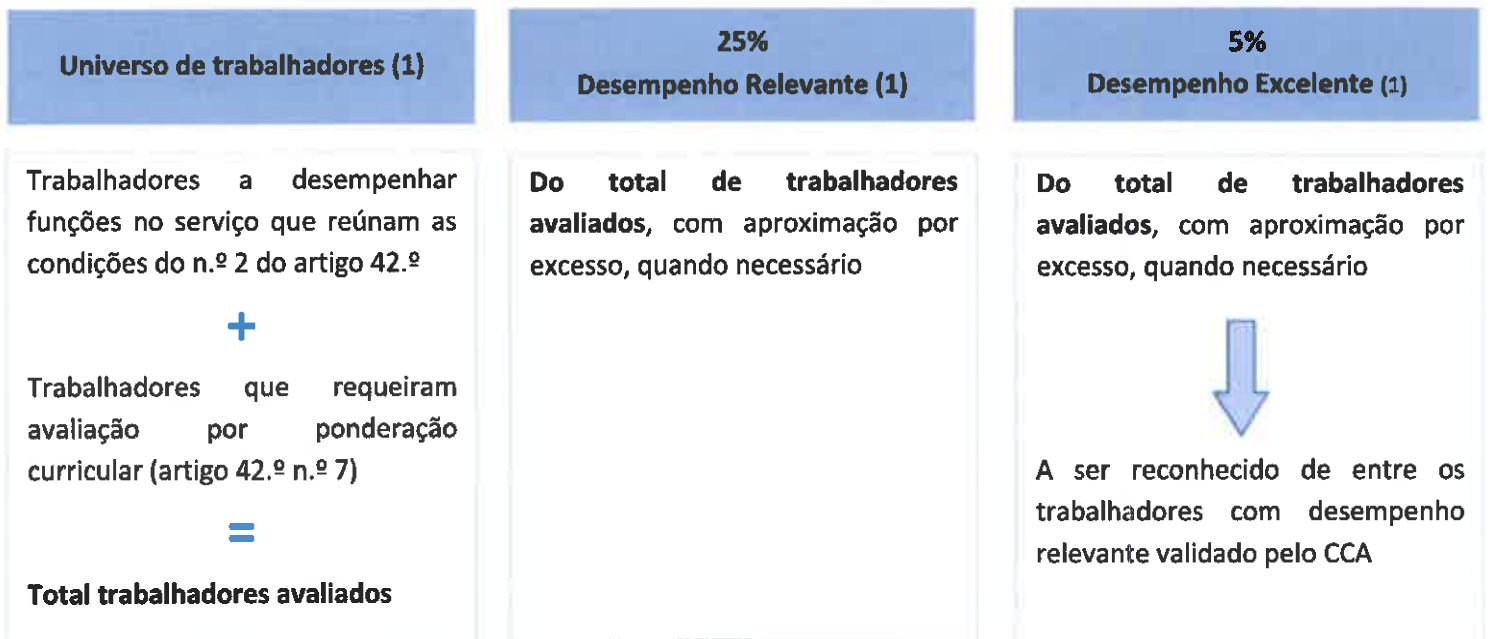
SIADAP

DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS

Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro



Universo de incidência das percentagens:



Na aproximação por excesso, se o valor obtido for maior do que o número inteiro, o número a considerar será sempre o número inteiro seguinte.

Exemplo:

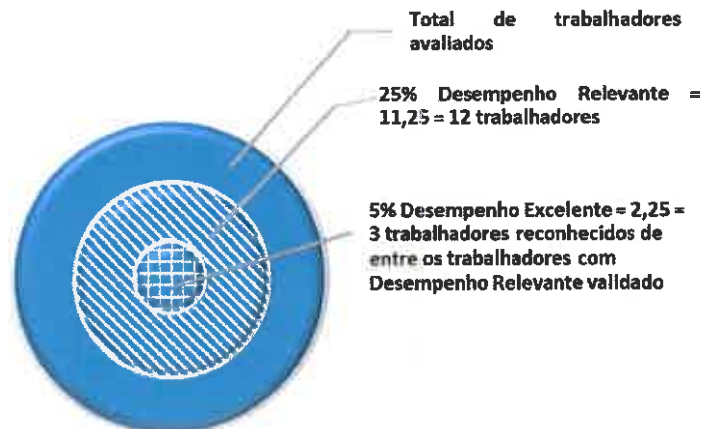
Serviço com 45 trabalhadores avaliados: 25% desempenho relevante = 11,25 = 12 trabalhadores (destes 12 trabalhadores poderá ser reconhecido desempenho excelente a 3 trabalhadores (2, 25 arredondado por aproximação por excesso)

Aferição de percentagens e aproximação por excesso: Exemplo de aplicação das percentagens de 25% e de 5% a um serviço com um total de 45 trabalhadores avaliados

Universo de incidência de percentagens



- Total trabalhadores avaliados = 45
- ▨ Desempenho Relevante (25% do total de trabalhadores avaliados = 11,25)
- Desempenho Excelente (5% do total de trabalhadores avaliados = 2,25)



(1) Não são considerados, para efeitos de aplicação da quota, os trabalhadores que possam e queiram fazer relevar para o biénio em causa a sua última avaliação atribuída - artigo 42.º, n.º 6 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro



Anexo 2 – Mapa Global

RESULTADO GLOBAL SIADAP 3 - BIÉNIO 2019/2020

CARREIRAS	RELEVANTE	ADEQUADO
Técnico Superior	10	27
Assistente Técnico	18	43
Assistente Operacional	44	127
TOTAL	72	197